



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES N.º 1110, de 09 de abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE
PELÍCULA NOS VIDROS DOS VEÍCULOS
REGISTRADOS NA COORDENADORIA DE
TRANSPORTE COMPLEMENTAR (CTC) DO
DETRO/RJ**

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a competência prevista no Parágrafo Único, art. 20 do Decreto nº 40.872/07;

CONSIDERANDO que atualmente os veículos regulamentados vêm se utilizando de películas que comprometem a visibilidade do seu interior;

CONSIDERANDO que esta falta de visibilidade prejudica a compreensão por parte dos passageiros quanto à ocupação dos veículos, comprometendo a segurança dos passageiros e dificultando a fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido o uso de qualquer tipo de película nos vidros dos veículos regulamentados pelo Sistema de Transporte Complementar de Passageiros - STC

Art. 2º Será aplicada a sanção prevista na alínea 1.1.4 (G4), inciso II, art. 42 do Decreto 40.872/07, no descumprimento do previsto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor 5 (cinco) dias após sua publicação, prazo improrrogável para adequação dos veículos.

Rio de Janeiro, de 09 de abril de 2013.

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA
Presidente
DETRO/RJ